

PARECER TÉCNICO REFERENTE À ETAPA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – SOS ITUPARARANGA

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Implantação de Biosistemas em Pequenas Propriedades do Bairro dos Pintos, na zona rural do município de Ibiúna, na porção da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga		
Valor Pleiteado: R\$ 2.899.685,96	Valor Contrapartida R\$ 327.027,84	Valor Global: R\$ 3.226.713,80
PDC: PDC 3	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Organização da Sociedade Civil de interesse público sos itupararanga		
CNPJ: 04.745.168/0001-87	Município: Ibiúna	UF: SP
Endereço: Rua Colômbia, 323 – Centro		
Nº do protocolo: -	Contrapartida: 10%	
Representante do tomador: Viviane Rodrigues de Oliveira E-mail: sos_itupararanga@terra.com.br Telefone: 15 3248-3719		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No Plano de Saneamento de Ibiúna (2009) apenas 40% da população possui coleta de esgoto, e por não atender muitos bairros rurais, existe um elevado risco de contaminação da água, devido ao descarte inadequado do esgoto em fossas negras ou diretamente nos corpos d'água.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO - PDC

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador no PDC 3 (3.1).

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

Este empreendimento visa contribuir com a melhoria da qualidade dos recursos hídricos da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga na microbacia do Rios Sorocamirim, através da implantação de sistema alternativo de tratamento de efluente doméstico nas propriedades do município de Ibiúna. As atividades pretendidas são:

- Implantar 45 biossistemas no Bairro dos Pintos para atender 45 famílias e aproximadamente 180 pessoas.
- Capacitação dos proprietários rurais sobre o sistema implantado e a importância do saneamento rural.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 2.4.1** Não foi apresentada a localização das instalações dos biossistemas, não sendo possível avaliar se há intervenção em área de preservação permanente;
- 2.4.2** Não foi apresentado projeto para verificação da configuração do biodigestor, não sendo possível avaliar se há necessidade de outorga de lançamento.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA, FICHA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, FICHA RESUMO, E ART

3.1. Ficha Resumo

3.1.1. Adequar o Título do Empreendimento (Implantação de Biossistemas em Pequenas Propriedades do Bairro dos Pintos, na zona rural do município de Ibiúna, na porção da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga);

3.1.2. Preencher o SubPDC.

3.2. Termo de Referência

3.2.1. Adequar o Título do Empreendimento (Implantação de Biossistemas em Pequenas Propriedades do Bairro dos Pintos, na zona rural do município de Ibiúna, na porção da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga);

3.2.2. No item 6.2.1 retirar o dizer – Falar com Paulo;

3.2.3. Retirar as atividades referentes ao levantamento topográfico e georreferenciamento, pois configuram-se um outro objeto, ou seja, os serviços não fazem parte do escopo de instalação de biosistemas;

3.2.4. Apresentar dados e estudos existentes que comprovem que o modelo proposto de destinação/tratamento dos esgotos resolve o problema, ou seja, produz um efluente livre de contaminação;

3.2.5. Prever a apresentação de um Relatório Técnico Final que demonstra todas as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes, para fins de divulgação no âmbito do SIGRH e eventual utilização como referencia para empreendimentos semelhantes;

3.2.6. O objeto do empreendimento é referente a implantação de biosistemas, desta forma todas as informações e requisitos técnicos de projeto já devem estar definidos. Com isso, deve ser apresentado projeto básico ou executivo, incluindo memoriais descritivos e de cálculos, e não termo de referência, conforme Anexo II da Deliberação CBH-SMT 417/2020;

3.2.7. Apresentar projeto (planta e corte) dos biodigestores a serem implantados, incluindo os equipamentos para o aproveitamento do gás gerado pelo biosistema.

3.2.8. Apresentar em uma única planta a delimitação das 45 propriedades objeto deste empreendimento, bem como as demais já contempladas anteriormente no município de Ibiúna,

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2020;

O valor global do empreendimento ultrapassa o valor dos recursos financeiros disponibilizados para esse SubPDC, porém o valor a ser financiado pelo FEHIDRO está em acordo.

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Adequar o Título do Empreendimento (Implantação de Biosistemas em Pequenas Propriedades do Bairro dos Pintos, na zona rural do município de Ibiúna, na porção da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga);

- 4.1.2** Apresentar a referência e o código do orçamento com a descrição dos itens. Exemplo: Placa de obra (SINAPI – XXXX) na linha do “Item” no próprio cronograma. Para itens comerciais, apresentar as 03 cotações e adotar a mediana;
- 4.1.3** O item 6 Contrapartida deverá estar incluso em uma ou mais atividade descrita na Planilha, não devendo estar em um item separado.
- 4.1.4** No item 1.1 especificar qual o nível de qualificação/formação dos profissionais;
- 4.1.5** Adequar o item de placa de obra, obedecendo as especificações do Anexo XV;
- 4.1.6** Para os itens 1.3 e 1.4 apresentar justificativa com detalhamento da carga horária, para verificação das despesas;
- 4.1.7** Os materiais de escritório devem constituir apenas como contrapartida e limitados 1% do valor global do empreendimento, conforme item 3.6.1 do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2020;
- 4.1.8** Para despesas referentes a utilização de mão de obra do próprio tomador deve ser apresentado os documentos listados no item 3.6.8 (a e b) do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2020;
- 4.1.9** Apresentar na planilha os materiais e mão de obra para o aproveitamento do gás gerado;
- 4.1.10** Os valores para a execução dos serviços estão inadequados, visto que representa um valor de R\$ 71.704,75 para a instalação de cada biosistema;
- 4.1.11** Retirar o item 02 com as atividades previstas para o levantamento topográfico e georreferenciado, visto que para a instalação dos biosistemas (execução dos serviços), todos os aspectos de projeto já devem estar definidos;
- 4.1.12** Para o item 3 abrir os serviços com os profissionais/materiais/equipamentos envolvidos em cada serviço;
- 4.1.13** Justificar no Projeto a necessidade dos itens 1.2.1.3.12 a 1.2.1.3.14 bem como seus quantitativos.

4.2 Cronograma Físico-Financeiro

- 4.2.1** Adequar o Título do Empreendimento (Implantação de Biosistemas em Pequenas Propriedades do Bairro dos Pintos, na zona rural do município de Ibiúna, na porção da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga);
- 4.2.2** O documento deve conter as assinaturas do responsável técnico e legal;

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos, a fim de que estes estejam compatíveis com as devidas assinaturas e apresentar toda a documentação complementar solicitada.

As complementações apontadas deverão ser enviadas por meio do sistema de protocolo online disponível no site da FABH-SMT no link <https://www.agenciasmt.com.br/fehidro.aspx>

6. CONCLUSÃO

Para finalizar a aprovação do referido empreendimento, há necessidade de diversas correções para serem realizadas.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2021